



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de Pedra Dourada em virtude do falecimento do senhor, **ARTÊNIO CARRA NETO** Ex vereador e Ex funcionário do Município de Pedra Dourada MG e dá outras providências.

Publicado
Oficial nº
Nº 22/06/2022
[Assinatura]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-servidor do município, senhor **ARTÊNIO CARRA NETO**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Douradense no decorrer de sua vida como cidadão e agente público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade douradense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Douradense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Douradense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pedra Dourada MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor, **ARTÊNIO CARRA NETO** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pedra Dourada, como cidadão e no exercício do cargo de secretário de Obras Municipal.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Na data do dia vinte e três de junho de dois mil e vinte dois, fica suspenso as atividades do paço municipal, secretaria de assistência social, Secretaria de Obras, Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e secretaria de Agricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedra Dourada/Mg, 22 de junho de 2022.

Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal